



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Epaminondas Leite, 595, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

PORTARIA N° 043/2022

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a Conselheiro Tutelar em virtude da apuração de irregularidades detectadas em Procedimento Disciplinar instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- GMDGA, deflagrado pela Comissão de Inquérito formada por membros do respectivo Conselho, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR GONSALO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Inquérito Administrativo instaurado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e, **CONSIDERANDO**,

a autonomia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, nos termos da legislação pertinente, em especial, a Lei Federal nº 8.069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente;

que o Executivo Municipal, apesar da autoridade decorrente do cargo, não possui autonomia e hierarquia sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar;

que a atuação do Executivo se limita a editar ato normativo para dar lastro à decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sem adentrar no mérito das questões suscitadas, nem tampouco analisar os trâmites administrativos do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Epaminondas Leite, 595, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Senhora **LUCIANA NUNES SOARES**, Conselheira Tutelar do município de Icarai de Minas, a pena de suspensão, conforme artigo 193, da Lei Complementar 02/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Icarai de Minas), pelo período de 90 (noventa) dias, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães
Prefeito

Icarai de Minas, 14 de Dezembro de 2022

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE